



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 - fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 - E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1267/2012

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – Departamento de Pessoal

28 – Encargos Especiais

003 – Administração Geral

0846 – Outros Encargos Especiais

0.001 – Contribuição ao Pasep

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Cód. 12 R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado recurso proveniente o cancelamento parcial da seguinte dotação:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 – Departamento de Obras e Viação

004 – Administração

007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais

0122 – Administração Geral

2.019 – Manutenção do Departamento de Obras

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 65 R\$ 20.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
20/12/12
No Jornal 10
Quero
[Ed. Nº 10904]